



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 000180/19 de 30 de Dezembro de 2019**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.327,50 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                             |          |
| 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                             |          |
| 06.01.12.361.0013.2.036-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.740,22 |
| 06.01.12.366.0013.2.036-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.573,89 |
| 06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                              |          |
| 06.02.12.366.0013.2.027-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.421,43 |
| 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                             |          |
| 06.01.12.361.0013.2.033-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.592,06 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                                                  |          |
| 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                  |          |
| 06.01.12.366.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I | 2.573,89 |
| 06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                   |          |
| 06.02.12.366.0013.2.027-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | 7.421,43 |
| 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                  |          |
| 06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                   | 1.346,00 |
| 06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                       | 1.496,22 |
| 06.01.12.361.0013.2.033-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 2.592,06 |

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal



**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO.**

CONTRATO:.....Nº 004/2019  
REGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2018  
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);  
CONTRATADA:..... FUENTES & FERIGATO LTDA - ME  
CNPJ: 08.164.744/0001-53

OBJETIVO:..... O presente 2º Termo Aditivo de prazo e valor da Contratação de empresa que atue a área de monitoramento eletrônico via rádio e desenvolvimento de projetos de segurança e automação nos sistemas de alarme, controle de acesso e solução de segurança patrimonial com equipamento em comodato para as secretarias do município de Colorado, para a Secretaria municipal desta cidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

| Item  | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                           | Marca             | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|
| 1     | 432,00     | UNI   | SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ENVOLVENDO FORNECIMENTO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME PARA OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COLORADO. | SERVIÇOS PRÓPRIOS | 170,00      | 73.440,00   |
| Total |            |       |                                                                                                                                                                                                                         |                   |             | 73.440,00   |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

| Projeto/Atividade | Recurso | Descrição                                      |
|-------------------|---------|------------------------------------------------|
| 2.019.3390.39     | 1107    | DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

|                                                                                                 |                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ                                   | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 56/2019 - PR                                                               |
| CNPJ: 76.282.649/0001-04<br>PRACA SANTA CRUZ, 249<br>C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR | Processo Administrativo: 121/2019<br>Processo de Licitação: 121/2019<br>Data do Processo: 30/12/2019 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nr.: 121/2019  
b) Licitação Nr.: 56/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 30/12/2019  
e) Objeto da Licitação: Adquirição de 01 (um) veículo Ambulância tipo furgão ou pick-up, zero km, ano/mês 2019/2020, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte cotação) | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 003585 - BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA              | 1          | 0,0000            | 83.000,00         |
|                                                             | 1          |                   | 83.000,00         |

São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO  
PREFEITO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019**

**RATIFICAÇÃO**

**ANDRÉ LUIS BOVO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E COM O FUNDAMENTO NO INCISO III, ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E Nº 9.648/98.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**; CNPJ Nº 08.942.189/0001-43, responsável pela cantora Mônica Peres para que seja realizado o tradicional show da virada 2019/2020, incluindo infraestrutura e show com a cantora Mônica Peres, com fundamento no Parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**; nome empresarial da cantora MONICA PERES, cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público.

São Jorge do Ivaí, 30 de dezembro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15198/2019  
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2019